



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 2 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 656/E500/VI/GPAL/2020, de 3 de Julho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 6 de Julho de 2020:

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau visa, através da Lei das Telecomunicações (proposta de lei originalmente denominada “Regime de Convergência de Redes e Serviços de Telecomunicações”), promover a concorrência no mercado de telecomunicações, a diversificação dos serviços de telecomunicações e a racionalização das taxas. Apenas após a aprovação da respectiva proposta de lei na Assembleia Legislativa e da sua entrada em vigor haverá condições para proceder ao pedido da licença, com base na qual poderá ser prestado o serviço 5G.
2. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) tem motivado os serviços públicos a disponibilizar as suas propriedades ou instalações municipais para auxiliar os operadores na construção das estações base. Além disso, os CTT pretendem solicitar, uma vez mais, a uma terceira entidade o estudo sobre a segurança das radiações das estações base de telecomunicações móveis e divulgar atempadamente os resultados após a sua conclusão.
3. Os CTT estão a proceder a um estudo preliminar sobre o futuro da Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de



Telecomunicações, rumo a princípios de maior abertura e igualdade que permitirá ao sector partilhar determinados activos afectos à concessão. Os activos afectos à concessão são geridos pela CTM até à sua reversão, podendo, porém, a eventual divulgação da respectiva lista colocar em perigo a segurança da rede, pelo que não existem, neste momento, condições para a sua divulgação.

A Directora dos Serviços de Correios e
Telecomunicações,
Lau Wai Meng
24 de 7 de 2020